



Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Serviço da Saúde  
Unidade: AME SOROCABA  
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Setor: Andar: Térreo - Sala: DML Rampa

Os bens móveis relacionados abaixo, considerados materiais/equipamentos permanentes, ficarão sob a responsabilidade de \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, ate a retirada dos mesmos pelo órgão competente

---

Carimbo e assinatura

Item	Discriminação	Nº da Chapa
1	CARRO ABASTECIMENTO ALTO COM RODAS - INOX OK	001718
2	ESTANTE EM AÇO OK	000340
3	ESTANTE EM AÇO OK	000341
4	LIXEIRA CILINDRICA AÇO INOX COM ARO 30X70 ok	001385

**Lei nº. 10.320/68 de 16/12/1968, art. 18: "Os bens móveis e equipamentos em uso, ficam sob responsabilidade dos Chefes e respectivos Diretores, procedendo-se periodicamente a verificação pelo órgão de controle".**